

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS “CASA ESPÍRITA VOVÔ JOAQUIM DE ARRUANDA NOSSO LAR”

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Artigo 1º: Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Instituição sem fins lucrativos “CASA ESPÍRITA VOVÔ JOAQUIM DE ARRUANDA NOSSO LAR”.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública a entidade/organização religiosa, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ n.º: 23613377/0001-11, com sede na Rua Vicente Fortunato, n.º: 30; Bairro Lucianópolis, CEP: 78085-060; Cuiabá/MT, representada pelo seu Presidente Carlos Eduardo Nascimento de Novaes, na qual expressa o esforço em orientar a todos freqüentadores a importância da caridade em se doar, por uma visão de futuro a ser compartilhada por toda a Instituição.

Ante o projeto de Lei exposto, sendo a Instituição “CASA ESPÍRITA VOVÔ JOAQUIM DE ARRUANDA NOSSO LAR”, de amplo interesse social sem finalidade lucrativa, e, cumprindo os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de outubro de 2023

Marcus Brito Junior (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390035003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390035003600360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

